

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA EXTERNA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.

Mouro
607

ATA n.º 1

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de 2021, reuniu o júri nomeado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar universitário Lisboa Norte, E.P.E., constituído por Dra. Maria Isabel Diegues António, na qualidade de Presidente, Dra. Maria do Céu Aires Oliveira Raimundo e Dra. Tânia Filipa Dias Mouro, como 1.º e 2.º Vogais Efetivos, respetivamente.

O júri será secretariado pelo 1.º Vogal Efetivo.


A reunião ocorreu na sala de reuniões do Serviço de Radioterapia, do CHULN, e teve a seguinte ordem de trabalhos:

- A) Definir os requisitos de admissão, método de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, sistema de valoração relativo ao método de seleção e modelo de ordenação dos candidatos, com vista ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica na área de radioterapia externa, do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, no Decreto-lei n.º 110/217 de 31 de agosto, no Decreto-lei n.º 111/2017 de 31 de agosto.
- B) Os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, que possam relevar para a apreciação curricular do seu mérito, desde que apresentem declaração, sob compromisso de honra de que as suas declarações são verdadeiras quanto aos factos constantes no seu *Curriculum Vitae*. No entanto e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15 da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri pode no entanto exigir aos candidatos a apresentação dos referidos documentos, durante a apreciação curricular.

1. Requisitos de admissão:

- a) Licenciatura em Radioterapia ou Imagem Médica e Radioterapia;
- b) Titularidade de Cédula Profissional, emitida pela ACSS ou comprovativo do seu pedido, válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho a concurso.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA EXTERNA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.


Tamarão
6/3/27

2. Documentos a apresentar com a candidatura:

- a) Três exemplares do Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Habilitações;
- c) Cópia da Cédula Profissional, emitida pela ACSS ou comprovativo do seu pedido, válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho a concurso.

3. Critérios de exclusão:

- a) Há lugar à exclusão do candidato do procedimento, quando a falta de documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, impossibilita a sua admissão ou avaliação;
- b) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

4. Definição dos métodos de seleção:

É definido como único método de seleção: Avaliação Curricular, de acordo com o artigo 6.º e 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5. Critérios de Avaliação Curricular e respetiva ponderação:

A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA EXTERNA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.

respetivo curso, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

- i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
- ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
- iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
- iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
- v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- vi) 0,5 Valores a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

Handwritten signature and date:
A
17/01/2010
Ass

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA EXTERNA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.

Handwritten signature and date:
 10/05/20

PARÂMETRO	Duração mínima	SUB-PARÂMETRO	PONDERAÇÃO (0 a 20 valores, até às centésimas)
Habilitação académica e profissional	-	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10
	-	Mestrado em área conexas com formação de 1.º nível	11
	-	Doutoramento em área conexas com formação de 1.º nível	12
Classificação final do curso	-	10 valores	0
	-	10,1 – 19,9 valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	-	20 valores	3
Tempo de exercício de profissão	-	1 mês	0,10 Máximo = 1,5
Experiência profissional	-	1 mês	0,10 Máximo = 0,5
Atividades de formação	6 Horas	Com interesse par a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 Máximo = 0,6
		Com interesse par a área profissional mas sem avaliação	0,02 Máximo = 0,3
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 Máximo = 0,2
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,005 Máximo = 0,1
	-	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 Máximo = 0,3
	-	Pós graduação, com avaliação, em área conexas com formação de 1.º nível	0,5
Outras atividades	-	Docentes, formação, investigação e participação em grupos de trabalho, relacionados com a área profissional	Máximo = 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA EXTERNA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.

↓
T.माना
6/20

6. Resultado da Avaliação Curricular:

- a) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final resultante do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados.
- b) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

7. Ordenação dos candidatos:

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, tendo como base a Nota Final.

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º, n.º1 e n.º2 da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Critérios de ordenação preferencial:

1. Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:
 - a) Se encontrarem na situação prevista no n.º1 do artigo 66.º da LTFP
 - b) Se encontrarem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.
2. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
 - b) Os candidatos possuidores de habilitação de grau académico mais elevados;
 - c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
 - d) O candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão.

A presente ata é composta por seis folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras cinco e assinada a sexta), por todos os elementos efetivos do júri.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do júri.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA EXTERNA, DO
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.**

19 de novembro de 2021

O JÚRI

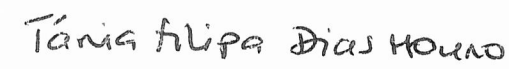
Presidente


Maria Isabel Diegues António

1.º Vogal Efetivo


Maria do Céu Aires Oliveira Raimundo

2.ª Vogal Efetivo


Tânia Filipa Dias Mouro